

**RS2 - AÇÃO PREVISTA NO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO
INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.**

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS – PMVA 2020

Diagnóstico:

Considerando não ter sido possível a implantação da usina para tratamento e reciclagem de inertes, conforme estava previsto no item 1.2.1 do Plano Municipal de Saneamento Básico (Ações de Curto Prazo - págs. 89-90), a administração municipal optou por desenvolver uma adequação operacional no sistema de limpeza urbana especificamente direcionada à coleta de entulho e materiais volumosos.

Tal adequação insere-se no item “Adequação operacional do Sistema de Limpeza Urbana”, ação prevista no item 1.2.2 – Ações de Médio Prazo, do Plano Municipal de Saneamento Básico (Ver Anexos I e II).

Em 05 de Dezembro de 2017 foi implantado através da Lei N.º 2.580, o serviço de coleta residencial de entulho e resíduos no município de Barueri, com o objetivo de evitar que os moradores da cidade joguem entulho e cacarecos (madeiras, sofás, colchões etc.) nas calçadas de suas residências e também descartá-los irregularmente nos chamados pontos viciados (terrenos baldios, esquinas de ruas, etc.).

Proposta:

Adequar as atividades e rotinas operacionais do sistema de limpeza urbana visando maior controle e fiscalização do manejo dos resíduos inertes e volumosos, por meio de empréstimo de Big Bags da Prefeitura, sendo estes disponíveis em dois tamanhos diferentes:

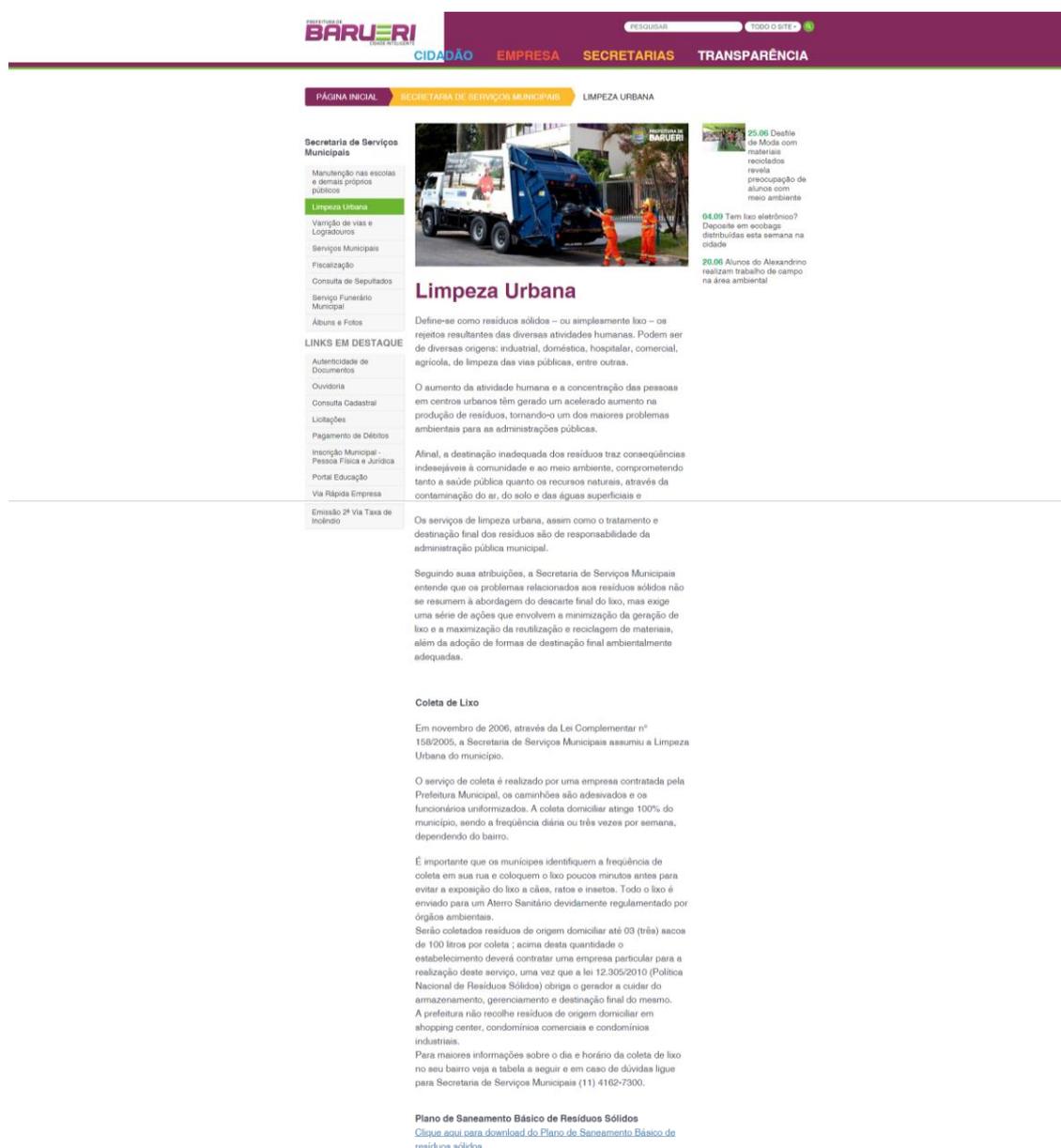
- O menor com capacidade de armazenamento para até 1500Kg;
- O maior com capacidade de armazenamento para até 2500 Kg (neste Bag cabe cerca de meia caçamba de entulho);

O Big Bag deve ser colocado na calçada em frente à residência sem atrapalhar o pedestre e os materiais que estiverem fora do mesmo não são recolhidos.

Ferramenta de comunicação:

1. Portal da Prefeitura

Há informação permanente sobre todo o trabalho de limpeza urbana desenvolvido no município, incluindo versão pra download do Plano de Saneamento Básico – setorial para limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.



The screenshot shows the website of the Municipality of Barueri, specifically the 'Secretaria de Serviços Municipais' section. The main navigation bar includes 'CIDADÃO', 'EMPRESA', 'SECRETARIAS', and 'TRANSPARÊNCIA'. The current page is 'Limpeza Urbana'. The page features a sidebar with a menu, a main content area with a title 'Limpeza Urbana' and a description, and a list of news items on the right. The sidebar menu includes: 'Secretaria de Serviços Municipais', 'Manutenção nas escolas e demais prédios públicos', 'Limpeza Urbana', 'Varrição de vias e Logradouros', 'Serviços Municipais', 'Fiscalização', 'Consulta de Sepultados', 'Serviço Funerário Municipal', 'Album e Fotos', 'LINKS EM DESTAQUE', 'Autenticidade de Documentos', 'Ouvibota', 'Consulta Cadastral', 'Licitações', 'Pagamento de Débitos', 'Inscrição Municipal- Pessoa Física e Jurídica', 'Portal Educação', 'Via Rápida Empresa', and 'Emissão 2ª Via Taxa de Incêndio'. The main content area has a title 'Limpeza Urbana' and a description: 'Define-se como resíduos sólidos – ou simplesmente lixo – os rejeitos resultantes das diversas atividades humanas. Podem ser de diversas origens: industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de limpeza das vias públicas, entre outras. O aumento da atividade humana e a concentração das pessoas em centros urbanos têm gerado um acelerado aumento na produção de resíduos, tornando-o um dos maiores problemas ambientais para as administrações públicas. Afinal, a destinação inadequada dos resíduos traz consequências indesejáveis à comunidade e ao meio ambiente, comprometendo tanto a saúde pública quanto os recursos naturais, através da contaminação do ar, do solo e das águas superficiais e Os serviços de limpeza urbana, assim como o tratamento e destinação final dos resíduos são de responsabilidade da administração pública municipal. Segundo suas atribuições, a Secretaria de Serviços Municipais entende que os problemas relacionados aos resíduos sólidos não se resumem à abordagem do descarte final do lixo, mas exige uma série de ações que envolvem a minimização da geração de lixo e a maximização da reutilização e reciclagem do material, além da adoção de formas de destinação final ambientalmente adequadas. Coleta de Lixo Em novembro de 2006, através da Lei Complementar nº 158/2005, a Secretaria de Serviços Municipais assumiu a Limpeza Urbana do município. O serviço de coleta é realizado por uma empresa contratada pela Prefeitura Municipal, os caminhões são adesivados e os funcionários uniformizados. A coleta domiciliar atinge 100% do município, sendo a frequência diária ou três vezes por semana, dependendo do bairro. É importante que os munícipes identifiquem a frequência de coleta em suas ruas e coloquem o lixo poucos minutos antes para evitar a exposição do lixo a cães, ratos e insetos. Todo o lixo é enviado para um Aterro Sanitário devidamente regulamentado por órgãos ambientais. Serão coletados resíduos de origem domiciliar até 03 (três) sacos de 100 litros por coleta; acima desta quantidade o estabelecimento deverá contratar uma empresa particular para a realização deste serviço, uma vez que a lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) obriga o gerador a cuidar do armazenamento, gerenciamento e destinação final do mesmo. A prefeitura não recolhe resíduos de origem domiciliar em shopping center, condomínios comerciais e condomínios industriais. Para maiores informações sobre o dia e horário da coleta de lixo no seu bairro veja a tabela a seguir e em caso de dúvidas ligue para Secretaria de Serviços Municipais (11) 4162-7300. Plano de Saneamento Básico de Resíduos Sólidos Clique aqui para download do Plano de Saneamento Básico de resíduos sólidos'. The right sidebar contains news items: '25.06 Diafeis de Moda com materiais reciclados revela preocupação de alunos com meio ambiente', '04.09 Tem lixo eletrônico? Deposite em ecobags distribuídas esta semana na cidade', and '20.06 Alunos do Alexandrino realizam trabalho de campo na área ambiental'.

Periodicamente, notícias sobre o programa são veiculadas, como forma de informar a população e divulgar os resultados.

BARUERI PESQUISAR TODO O SITE

CIDADÃO EMPRESA SECRETARIAS TRANSPARÊNCIA

PÁGINA INICIAL NOTÍCIAS



Prefeitura aplica multa por entulho jogado na rua

13 DE JUNHO DE 2019

A Prefeitura de Barueri tem fechado o cerco contra o despejo irregular de entulho nas vias da cidade. Na tarde de terça-feira (dia 11), um caminhão descartava restos de construção na avenida Jussara (Jardim Santa Cecília) e teve o seu condutor multado em R\$ 359,60.

A infração foi flagrada por uma patrulha da Guarda Municipal, que de imediato acionou a Guarda Ambiental para lavar o auto. "Além da multa pelo entulho, o infrator teve o caminhão apreendido por estar com a documentação atrasada", informou a secretária de Segurança e Mobilidade Urbana, Regina Mesquita.

De acordo com a lei municipal 2.482/16, a multa por despejo irregular de entulho tem o valor calculado em função do volume dos resíduos encontrados e pode chegar até a R\$ 1.796,00. "Em caso de reincidência o valor dobra. E, mesmo pagando a multa, o infrator tem que recolher o material que despejou", ressaltou Marco Antônio de Oliveira (Bidu), secretário de Recursos Naturais e Meio Ambiente.

Conforme determina a lei, se o autuado não remover o entulho em até 72 horas após a notificação, a Prefeitura providencia a remoção e envia para ele a conta com os custos do serviço.

Quem descumprir a lei que proíbe o lançamento de entulhos e demais resíduos sólidos em Barueri tem 10 dias para pagar a multa ou para recorrer. Os valores arrecadados com estas infrações vão para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Proteção de Biodiversidade de Barueri (Fundeb). No caso de inadimplência ou de recurso indeferido sem a quitação da multa, o débito é inscrito em dívida ativa para posterior cobrança executiva.

Entulho incomoda muita gente

Além de intensificar a fiscalização do despejo ilegal de entulho, a Prefeitura de Barueri também preparou uma campanha de conscientização da população. O objetivo é alertar que o acúmulo destes resíduos, além de deixar a cidade feia e com mal cheiro, atrai ratos, escorpiões e outros vetores de doenças como a dengue, entope bueiros causando inundações, obstrui o trânsito podendo gerar atropelamentos, serve como esconderijo para pessoas mal-intencionadas e pode machucar alguém. No telefone 0800-771-9919 é possível denunciar quem comete essa infração.

A limpeza e o transporte de entulhos para um aterro ainda oneram muito a Prefeitura. Nas últimas semanas, a Secretaria de Serviços Municipais fez um mutirão nos bairros Santa Cecília, Mutinga, Imperial, Boa Vista, Jardim dos Camargos, Reginalco, Paraíso, Esperança, Tupanci, São Luís, Chácara Marco, Graziela, São Silvestre, Engenho Novo, Califórnia, Flórida, Vila Ceres, Morelato, Vila Industrial, Ribeiro de Lima e Belval.

Responsabilidade

O descarte de entulho é de responsabilidade de quem o gera. Para pessoas que não têm condições de contratar uma caçamba e que geram pouca quantidade de entulho (3 metros cúbicos ou 1.500 kg), a Prefeitura fornece e recolhe um big bag gratuitamente.



TAGS

CIDADE INTELIGENTE

COMPARTILHE NAS REDES SOCIAIS

Compartilhe

- 23.09 Só em 2019 HMB já realizou mais de 1.370 cirurgias de ortopedia
- 23.09 SADS abre vagas para curso de panificação e informática
- 23.09 Barueri aguarda reposição de vacina pentavalente
- 23.09 SADS abre vagas para o curso Cidades Criativas
- 23.09 Desafio das 12 Semanas se encerra em grande estilo
- 23.09 Jovens da Emef Padre Eládio entrevistam prefeito de Barueri para jornal da escola
- 23.09 Barueri participa da conferência internacional Catalisando Futuros Urbanos Sustentáveis
- 23.09 Ceste joga pela recuperação na Arena Barueri nesta terça-feira
- 23.09 Adolescentes da escola Enfiás fazem treinamentos sobre primeiros socorros
- 23.09 Crianças da Emef Estabellin Páramonni aprendem na prática sobre alimentação saudável

2. Jornal Oficial de Barueri

Assim como o portal, o Jornal Oficial vem dando destaque ao programa e inserindo-o nas capas de diversas edições, como forma de divulgar a ação.



SSM JÁ REALIZOU MAIS DE 1 MILHÃO DE SERVIÇOS



3. Folheto Informativo

Além dos meios oficiais de comunicação, a Secretaria de Serviços Municipais desenvolveu folheto informativo para distribuição direta à população.



PAPA ENTULHO

Papa-entulho é o serviço de coleta gratuita de resíduos sólidos para residências de Barueri, por meio do empréstimo de big bags da Prefeitura.

O que é o big bag?
- É um saco flexível, feito de polietileno, para armazenar entulhos em três tamanhos diferentes:

- 1000 kg
- 500 kg

O que posso colocar no big bag?

- resíduos de construção residencial (entulho)
- madeiras
- móveis (caceracos ou inservíveis)

Como funciona o empréstimo do big bag?

- 1- Ao solicitar o big bag, o morador é automaticamente cadastrado pela Secretaria de Serviços Municipais (SSM).
- 2- Assim que recebe o big bag ele assina um "Termo de Uso e Devolução" se responsabilizando pelo equipamento.
- 3- Após três dias úteis, o caminhão do Papa-Entulho da SSM passa para recolher o big bag e transportá-lo ao destino apropriado.

O que não posso colocar no big bag?

- ferros pontiagudos
- fio de aço
- materiais recolhidos pela Coleta Seletiva
- animais mortos
- resíduo acima da capacidade do bag

Importante!

- Materiais fora do big bag não serão recolhidos.
- O big bag tem que ser colocado na calçada em frente à residência sem atrapalhar o pedestre.
- O big bag não pode ser recolhido se estiver dentro da residência.
- O big bag não pode ser transferido para outro endereço.
- Descartar entulhos individualmente implica multa (Lei 2.482/2016).
- Serviço não disponível para indústrias, comércios, prédios (comerciais ou residenciais) e conjuntos residenciais.

CHEGA DE SUJEIRA EM NOSSA CIDADE!!!

PAPA ENTULHO
SERVIÇO DE COLETA GRATUITA DE ENTULHO

Como posso solicitar o big bag?

- ☎ 4162-7300
- 📱 APP Barueri
- ☎ 95046-2783
- @ ssm@barueri.sp.gov.br

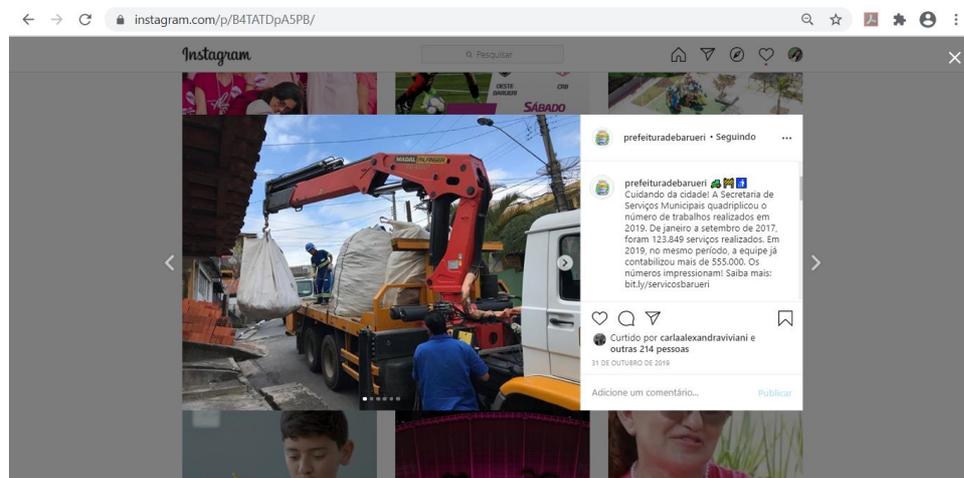
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
BARUERI

Folder com informações sobre o Papa Entulho



Moradora sendo orientada sobre o Papa Entulho

4. Redes Sociais



Execução:

O morador interessado em receber um Big Bag deve realizar um cadastro na prefeitura informando o seu CPF, nome completo, telefone para contato, CEP da sua residência e a quantidade de resíduos que possui para descartar, para verificar qual o tipo de Big Bag mais adequado a sua necessidade.

O Big Bag é entregue na residência do munícipe, sendo que ele deve assinar o termo de compromisso se responsabilizando pela guarda do Big Bag.

A prefeitura dá um prazo de 03 (três) dias úteis para o morador encher o Big Bag com resíduos e ligar para a prefeitura fazer a recolha do mesmo.

A recolha dos Big Bag's é realizado por uma empresa terceirizada (empresa Jean Júnior), sendo utilizado atualmente 06 (seis) caminhões do tipo Muck para atuação em toda a cidade de Barueri.



Big Bag's sendo recolhidos por caminhão Muck

Resultados:

Em 2019, foram cadastrados e atendidos 25.838 pedidos de recolhimento de entulho, que totalizaram 27.457 toneladas de entulho recolhidas, sendo 75% deste total proveniente do programa dos Big Bag's.

Atendemos entre 200 e 250 telefonemas por dia (4162-7300) solicitando o Big Bag e há também a possibilidade do morador solicitar através de WhatsApp (94191-0416), o que indica que o programa teve uma aceitação grande por parte da população.



ENG. NIVALDO DOMINGUES DE OLIVEIRA
Eng.º Nivaldo D. de Oliveira
Adm. - DII
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

ANEXO I – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO setorial para limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos



SECRETARIA DE
**SERVIÇOS
MUNICIPAIS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
PLANO SETORIAL PARA LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CNPJ 46.523.015/ 0001-35

Prefeito: **GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**
Vice-Prefeito: **JAQUEZ ARTUR MUNHOZ**

Rua do Paço, 8 - Centro - Barueri – SP.
CEP 06401-090 - Fone: (11) 4199-8000.

Secretário de Serviços Municipais: **DANIEL LANCASTER**

Estrada Velha de Itapevi, 2627 – Jd. Tupã – Barueri – SP.
CEP. 06444-000 – Fone: (11) 4162-7300.

Secretário do Meio Ambiente: **APARECIDO PIRES DE CASTRO**

Av. Henriqueta Mendes Guerra, 1124 – Jd. São Pedro – Barueri – SP.
CEP.06401-160 – Fone: (11) 4199-1500.

todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente”.

No município de Barueri, a Lei Municipal n°. 2.124, de 20 de março de 2012, instituiu a Política Municipal de Educação Ambiental conformidade com os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), o Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA), a Política Estadual do Meio Ambiente e o Sistema Municipal de Meio Ambiente, esse instituído pela Lei Municipal n°. 2.053, de 1° de abril de 2011.

A Educação Ambiental sozinha não é suficiente para resolver os problemas ambientais, mas é condição indispensável para tanto. A grande importância da Educação Ambiental é contribuir para a formação de cidadãos conscientes de seu papel na preservação do meio ambiente e, aptos para tomar decisões sobre as questões ambientais necessárias para o desenvolvimento sustentável por meio de programas aliados aos serviços municipais.

1.2. Ações e Metas

Diante do cenário exposto, se Barueri continuar crescendo neste ritmo, a implementação de novas medidas e tecnologias serão fundamentais para a redução dos impactos ambientais negativos, decorrentes do lixo urbano. Portanto, a implementação das ações será prevista segundo metas de curto, médio e longo prazo, conforme esboçadas abaixo:

1.2.1. Ações e Metas para Curto Prazo

- Cabe a educação ambiental, tratar de programas de coleta seletiva voltados a reduzir, reutilizar e reciclar os materiais reaproveitáveis;
- Coletar e dar destinação adequada a todos os tipos de resíduos gerados no município de Barueri;
- Tratar das áreas de passivos ambientais, promovendo o diagnóstico das áreas degradadas e contaminadas, determinando todas as ações visando à recuperação das mesmas;
- Implantar uma unidade que ofereça tratamento térmico para resíduos sólidos urbanos e que contenha, integrado, um sistemas de aproveitamento energético dos gases gerados;
- Celebrar convênio com instituições de ensino técnico e pesquisa existentes no município ou fora dele, para promover o monitoramento da emissão de gases e geração de resíduos do processo de tratamento térmico de resíduos sólidos urbanos e recuperação de energia implantados ou que venham a sê-lo;

- Implantação da usina para tratamento e reciclagem de inertes (entulho) oriundos de demolições ou da construção civil;
- Intensificar a fiscalização sobre os geradores de resíduos da construção civil (RCC) e os caçambeiros;
- Promover a discussão com a comunidade sobre o recolhimento e destinação dos resíduos de toda natureza gerados no município;e
- Expandir o atendimento da coleta seletiva, por meio da coleta domiciliar e instalação de ecopontos.

1.2.2. Ações e Metas para Médio Prazo

- Programa permanente de monitoramento do processo produtivo e de segurança ambiental da usina de tratamento térmico e recuperação de energia;
- Implementação de Programa de Educação Ambiental nas áreas centrais envolvendo escolas municipais, associações e organizações, sensibilizando e conscientizando para ações de minimização tanto na sede, quanto nas localidades estudadas;
- Adequação das atividades e rotinas operacionais do Sistema de Limpeza Urbana visando ao maior controle e fiscalização do manejo e disposição final dos resíduos sólidos;
- Adequação do modelo tecnológico, priorizando a coleta diferenciada de materiais segregados na fonte, a valorização dos resíduos e, inserção da coleta alternativa;e
- Articulação com os responsáveis diretos e indiretos de resíduos especiais tais como pneus, pilhas e baterias, de modo a promover a coleta e destinação adequada destes materiais.

1.2.3. Ações e Metas para Longo Prazo

- Inovação permanente dos componentes para melhor eficiência da capacidade de produção e segurança anti-polvente da usina de tratamento térmico de resíduos sólidos e recuperação de energia;
- Revitalização da coleta seletiva (fração seca e úmida) para toda a área urbana;
- Disponibilidade de uma unidade de disposição final de resíduos sólidos inertes;

- Implantação de uma usina básica em local apropriado para a reciclagem de resíduos inertes da construção civil e demolição (RCD);
- Implementação de Instrumento Econômico pela Coleta e Destinação Final dos Resíduos Sólidos;e
- Continuidade das ações de educação ambiental.

Diante dessas ações e metas abordadas, a limpeza urbana municipal deverá ser analisada sob a ótica dos resultados caracterizados pelos ajustes necessários para a perfeita operação do sistema, visando o melhor aproveitamento dos resíduos descartados, através da expansão da coleta seletiva ante a usina de tratamento térmico e o aproveitamento energético dos resíduos orgânicos.

Portanto, de modo a atender a essas providências, caberá à Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente efetuar os investimentos necessários para implementação destas proposições ou estudar a possibilidade de transferir a responsabilidade destes investimentos para a iniciativa privada. Essas medidas visam á adequar o modelo operacional no menor espaço de tempo, de modo a evitar um colapso na questão da limpeza urbana, principalmente os relacionados ao destino final.

Salientamos que, para o desenvolvimento e implementação das políticas públicas referentes à limpeza urbana e tratamento adequado de resíduos urbanos, a participação da população de uma maneira geral, terá papel fundamental no sucesso e continuidade das atividades no município, havendo assim a necessidade de desenvolvimento periódico de campanhas educativas, de instrução e incentivo à participação de projetos e atividades relacionadas aos resíduos a ao meio ambiente.

Assim, propor uma gestão sustentável dos resíduos sólidos na cidade significa propor uma gestão responsável do seu meio ambiente, visto que o lixo é apenas um apêndice dentro da questão ambiental.

2. ESTRUTURA PARA A GESTÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS

2.1. Diretrizes Básicas

Considerando-se as implicações relativas à saúde pública, além de outras concernentes à manutenção do aspecto visual das cidades, bem como os aspectos sociais e econômicos envolvidos, é fundamental estabelecer uma forma de gestão que vai muito além das considerações quanto as inovações tecnológicas e operacionais, para o manejo e destinação dos resíduos.

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO setorial para limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos



SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE **PREFEITURA DE BARUERI**

**CRONOGRAMA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB
SETORIAL PARA LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS**

Ações de Médio Prazo* (item 1.2.2, pág. 90 do PMSB)	2016			2017			2018			2019		
	Jan-Abr	Mai-Ago	Set-Dez									
Monitoramento da usina de tratamento térmico e recuperação energética**												
Implementação do Programa de Educação Ambiental	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Adequação operacional do Sistema de Limpeza Urbana (ação apresentada no documento RS2)						X	X	X	X	X	X	X
Adequação do modelo tecnológico**												
Articulação para recolhimento de resíduos especiais (pneus, pilhas, baterias, etc)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

* Ações de médio prazo são aquelas com previsão de execução maior que 1 ano e menor que 5 anos, contados do início da vigência do PMSB
 ** Ações que dependem da implantação da usina de tratamento térmico, cuja previsão para início de construção é 2020. Estas ações foram transferidas para a tabela de Ações de Longo Prazo.

Avenida Henriqueta Mendes Guerra n° 1.124 - Centro - Barueri - SP - Fone:(11) 4199-1500 - CEP:06401-160 - E-mail: sema@barueri.sp.gov.br